

Of. Nº 1939 /2025 - C.E.

Salvador, 30 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprindo dispositivo constitucional, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, autógrafos do Projeto de Lei nº 25.198 /2024, de autoria do Deputado Manuel Rocha, que "Dispõe sobre a vedação da diferenciação de elevadores no âmbito do Estado da Bahia e dá outras providências".

Respeitosamente,



Deputada IVANA BASTOS

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JERÔNIMO RODRIGUES
Governador do Estado da Bahia
SALVADOR-BA

RECEBIDO COAPL/CC

03/10/25, às 10:36


